



**OF. GP/PMJN Nº 368/2022.**

João Neiva/ES, 29 de abril de 2022.

A Sua Excelência

**Glauber Tonon**

Presidente da Câmara Municipal

João Neiva/ES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho à Vossa Excelência, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000) e reencaminho o **Projeto de Lei nº 1.863/2022**, para apreciação e ciência dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,



**Paulo Sérgio De Nardi**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Requer:** Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

**Requerente:** Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

A presente Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

A presente estimativa tem como objetivo demonstrar o valor financeiro a ser dispendido pela criação e preenchimento das vagas a ser pago pela Função Gratificada de Secretário Escolar em caso de aprovação do Projeto de Lei que cria essa função para compor o corpo de especialistas das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação do município de João Neiva – ES.

Considerando que o Projeto de lei propõe a criação de 08 (oito) vagas ao custo unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, a iniciar nesse exercício de 2022, trazemos as seguintes informações:

#### **A BASE DE DADOS:**

Será considerado o total da Folha de Pagamentos prevista para 2022, segundo última Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, apurada em decorrência da revisão inflacionária acrescida de aumento real, aprovada através da lei municipal Nº 3.411 de 20 de abril de 2022, importando o montante de R\$ 32.003.110,22 (trinta e dois milhões, três mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos), equivalendo ao índice de 38,13% da Despesa com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida que está estimada em R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

83.928.440,88 (oitenta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

### DO CÁLCULO:

Para efeito de apuração de Impacto Orçamentário e Financeiro será somado o valor correspondente da criação e ocupação das 08 vagas de função gratificada ao total estimado da Despesa Total com Pessoal para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024, conforme memória de cálculo e tabela ilustrativa abaixo:

### TABELA ILUSTRATIVA ATUAL:

#### Previsão Atual – RCL X Despesa Pessoal Consolidada

| ANO  | Receita Corrente Líquida<br>R\$ | Despesa Pessoal<br>Consolidada R\$ | Percentual (%) |
|------|---------------------------------|------------------------------------|----------------|
| 2022 | 83.928.440,88                   | 32.003.110,22                      | 38,13          |
| 2023 | 90.288.509,94                   | 34.428.945,98                      | 38,13          |
| 2024 | 96.648.579,00                   | 36.852.743,78                      | 38,13          |

### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

DTP = FP 2022 + FG Projeto;

DTP = 32.003,110,22 + 51.200,00

DTP = 32.054.310,22

### Nota:

**FP 2022** - corresponde ao valor estimado em último estudo apresentado que acompanhou a lei Nº 3.411 de 20 de abril de 2022.

**FG Projeto** - valores propostos no Projeto de Lei em epígrafe, apenas de 08 (oito) meses que restam para o final do exercício de 2022.

**DTP** - Despesa Total com Pessoal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Considerado a tabela apresentada anteriormente, podemos notar que os acréscimos quase que são despercebidos em razão do baixo valor, conforme ilustramos na tabela abaixo, ou seja, para o exercício de 2022 o acréscimo foi de R\$ 51.200,00 e para os outros dois anos consecutivos os valores foram de R\$ 76.800,00, conforme tabela abaixo:

### Nova Previsão – RCL X Despesa Pessoal Consolidada

| ANO  | Receita Corrente Líquida R\$ | Estimativa anterior Despesa Pessoal Consolidada R\$ | Valor do acréscimo por exercício R\$ | Nova Estimativa com a inclusão da Função Gratificada R\$ | Novo Percentual em relação a RCL x DTP |
|------|------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 2022 | 83.928.440,88                | 32.003.110,22                                       | <b>51.200,00</b>                     | 32.054.310,00                                            | 38,19                                  |
| 2023 | 90.288.509,94                | 34.428.945,98                                       | <b>76.800,00</b>                     | 34.505.745,98                                            | 38,22                                  |
| 2024 | 96.648.579,00                | 36.852.743,78                                       | <b>76.800,00</b>                     | 36.929.543,78                                            | 38,21                                  |

Vejam que nas tabelas o crescimento do percentual da Despesa total com Pessoal para o ano exercício de 2022 foi apenas de 0,06 % (zero virgula zero seis por cento), para o exercício de 2023 de 0,09% (zero virgula zero nove por cento) e para 2024 foi de 0,08% (zero virgula zero oito por cento).

Vale destacar que os recursos financeiros para o custeio dessa despesa será os do FUNDEB (30%) ou MDE, não afetando os recursos ordinários municipal.

Destaco ainda que o valor a ser pago pela Função tem a conotação de gratificação, ou seja, não comporão o Salário Base dos Profissionais da Educação que atuarão com as atribuições de Secretário Escolar.



Os percentuais com Despesa Total de Pessoal, nesse e nos próximos dois exercícios permanecem abaixo do limite de ALERTA, conforme Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60%.

Por se tratar de estimativas de arrecadação para esse e os próximos exercícios, os valores informados poderão sofrer consequências da instabilidade econômica do País e as consequências da guerra imposta à Ucrânia pela Rússia.

Nas projeções foi considerado uma evolução conservadora da Receita Corrente Líquida e de expectativa inflacionária, objetivando garantir ao Executivo Municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei não comprometerá as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de João Neiva/ES, para o exercício de 2022, 2023 e 2024.

João Neiva -ES, 28 de abril de 2022.

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES

Telefone: 3258-4706



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

#### ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de criação da **Função Gratificada de Secretário Escolar para compor o corpo de especialistas das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação do município de João Neiva – ES**, no ano exercício de 2022 e outros dois próximos exercícios, não ultrapassará o limite de ALERTA de gasto com pessoal, conforme Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60% e ainda, que essa proposta não compromete as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e Resultados Fiscais do município, por se tratar de Recursos do FUNDEB que compõe a Receita Corrente Líquida auferida pelo município.

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES  
Telefone: 3258-4706